



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

### **PROCESSO Nº 03/2020**

**Convênio de Saída:** 1321001397/2019 - Governo de Minas Gerais / Secretaria de Estado de Saúde. Convênio disponível para consulta em [www.hospitalsantaisabel.com.br](http://www.hospitalsantaisabel.com.br)

### **PREÂMBULO**

**A Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Frei Cornélio, 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá-MG, Cep 36507-140, inscrita no CNPJ sob o nº 25.335.803/0001-28, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, tipo menor preço, observando as especificações e condições operacionais dos produtos, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

**A)** O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implicam na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**B)** Data, horário e local para início da sessão pública:

### **AUDITÓRIO DO HOSPITAL SANTA ISABEL**

**Endereço:** Rua Frei Cornélio, 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá-MG

**Data:** 29 de Janeiro de 2020

**Horário:** 10:30h

**C)** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I- Modelo da Proposta de Preços.

II- Modelo de Carta de credenciamento.

III- Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** O objetivo da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e medicamentos de uso rotineiro do Hospital Santa Isabel, abaixo descritos, conforme condições descritas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO REFERENCIAL UNIDADE – R\$
<b>MEDICAMENTOS</b>			
1	Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada 1g frasco/ampola injetável	2.000	7,43
2	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml frasco sistema fechado	7.000	5,17
3	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco sistema fechado	13.000	2,72
4	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml ampola	16.000	0,66
5	Penicilina G Potássica 5.000.000UI	120	7,82
6	Alteprase 50mg injetável	01	2.091,60

Custo total estimado do pregão: R\$ 100.000,00

1.2 – Poderão ser fornecidos apenas medicamentos e material de uso hospitalar homologados pela ANVISA e com prazo de validade para consumo de no mínimo 12 meses.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **2.2 - Endereço para realização do pregão:**

Auditório do Hospital Santa Isabel, a Rua Frei Cornélio 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá – MG, CEP 36507-140.

2.2.1 – A ABC/Hospital Santa Isabel não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” encaminhados por via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não cheguem até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações no site do Hospital Santa Isabel, com vista a possíveis alterações e avisos.**

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO “ME” OU “EPP”**

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo II**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.8.1 - A declaração que se refere o item 3.8 será formulada pelo Pregoeiro, e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.9.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.9, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com validade de até 90 dias) ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos i e ii, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.9.2 – As ME e EPP que não apresentarem os documentos listados acima concorrerão em igualdade de condições com as demais licitantes.

#### **4 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, ficando, desde já, nomeado para a função o Sr. Evandro de Castro Doriguetto, RG MG-5.151.593, CPF 530.112.526-53, auxiliado por equipe de apoio composta pelas seguintes pessoas: Leandro Alfnas Miglioniri, CPF 913.993.786-00 e Denise Aparecida Gomes Martins, CPF 987.762.316-15.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ABC/HOSPITAL SANTA ISABEL- UBÁ - MG**

**PREGÃO PRESENCIAL No 03/2020**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 29/03/2020 ÀS 10:30 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**HOSPITAL SANTA ISABEL- UBÁ - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL No 03/2020**  
**ABERTURA DA SESSÃO DIA 29/03/2020 ÀS 10:30 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**

- 4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Preço unitário, total e global, fabricante e/ou marca do objeto cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo I) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito obrigatoriamente em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de até (04) quatro casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços próprios ou de terceiros, instalação (inclusive todas as despesas pessoais de viagens), garantias, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela CONTRANTE, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, “c”, da CRFB.

5.2.6 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.7 - Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo, prevalecendo o item unitário em caso de divergência;

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição no CNPJ.

6.2.2 - Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

6.2.3 - Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

6.2.4 - Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal do domicílio do licitante;

6.2.5 - Certificado de Regularidade com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;

6.2.6 - Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

6.2.7 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo III.

**6.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.1 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

## **7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

**7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: “Menor preço unitário por item”, observando as normas do presente edital, bem como, às especificações técnicas e operacionais dos equipamentos e preço. Caso esta não atenda às especificações técnicas e operacionais exigidas pelo presente edital, o pregoeiro fará a desclassificação imediata da mesma.**

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei no 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances daquele item, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, inclusive quanto às especificações técnicas e operacionais dos equipamentos ofertados, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Licitação e o (s) licitante (s) presente (s).

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado. O questionamento deve ser encaminhado para o e-mail: [evandro@hospitalsantaisabel.com.br](mailto:evandro@hospitalsantaisabel.com.br);

8.2 - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Santa Isabel decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor jurídico do Hospital Santa Isabel, em Ubá-MG.

## **10 - DA FONTE DO RECURSO**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do Convênio de Saída nº

1321001397/2019, celebrado entre a Associação Beneficente Católica e a Secretaria de Estado de Saúde.

## **12 - DOS PRAZOS**

12.1 – A entrega do objeto e demais exigências do edital deverá ser entregue em até 20 dias da emissão da ordem de fornecimento;

12.2 – O Hospital Santa Isabel manterá em seu poder os envelopes de habilitação e documentação técnica (se fizer necessário) das demais licitantes, até a formalização da aquisição com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

12.3 – O Hospital Santa Isabel, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, no caso de não atender às especificações técnicas e operacionais do edital, e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos ao Hospital Santa Isabel.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento, em até cinco dias úteis ou em outro prazo previamente acordado entre as partes, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação, pelo hospital, do recebimento integral do objeto e demais exigências do edital, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, quando devida, conforme determina a lei.

13.1.1 - O pagamento será via transferência bancária para conta de titularidade do fornecedor, desde que identificada na Nota Fiscal ou por Título de Cobrança Bancária (boleto), que deverá ser encaminhado ao Hospital Santa Isabel, por email (financeiro@hospitalsantaisabel.com.br), até cinco dias antes do vencimento;

13.2 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

15.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Hospital Santa Isabel** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

15.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Hospital Santa Isabel, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.0 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no Hospital Santa Isabel, a Rua Frei Cornélio 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá – MG, CEP 36507-140, por meio do telefone: (32) 3593-1009 ou e-mail [evandro@hospitalsantaisabel.com.br](mailto:evandro@hospitalsantaisabel.com.br) ;

14.1 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.2 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.5 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ubá - MG, com exclusão de qualquer outro.

Ubá-MG, 10 de janeiro de 2020.

---

Fabiano dos Santos  
Diretor Presidente

---

Evandro de Castro Doriguetto  
Pregoeiro



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
ABC/Hospital Santa Isabel  
Att. Pregoeiro

Propomos o fornecimento do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial 03/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>MEDICAMENTOS</b>					
1	Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada 1g frasco/ampola injetável	2.000			
2	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml frasco sistema fechado	7.000			
3	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco sistema fechado	13.000			
4	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml ampola	16.000			
5	Penicilina G Potássica 5.000.000UI	120			
6	Alteprase 50mg injetável	01			

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete de entrega, embalagens, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

#### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: CNPJ sob nº:  
Endereço Completo: Fax:  
Telefone: E-mail:

Dados para pagamento: Banco nº \_\_\_\_\_. Ag. \_\_\_\_\_. Conta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

#### **ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(pode ser utilizada procuração, caso já disponha do documento  
Documento não é necessário para quem enviar proposta pelos Correios e não participar da  
sessão de lances)

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da  
Licitação instaurada pelo Hospital Santa Isabel na modalidade de Pregão Presencial nº  
03/2020, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

**Local, data.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII CF**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório junto ao Hospital Santa Isabel, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

**Obs:** Emitir em papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(  ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa)

**Obs:** Emitir em papel timbrado ou com carimbo CNPJ.